



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE  
GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO 78/2023**

*Arroio do Padre, 13 de março de 2023.*

**Ao  
Sr. Juliano Hobuss Buchweitz  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores  
Arroio do Padre/RS**

**Assunto: Resposta a proposição 21/2023**

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, em resposta a Proposição 21/2023, temos a informar que, após consulta com o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul – CRO/RS, a Lei 5081/66 que regulamenta a profissão de cirurgião-dentista, inclui no exercício legal da profissão destes, a realização de exames Raio-X. E analisando as atribuições da Lei Municipal nº 961/2009 dos cargos de Dentista ESF 40 horas semanais e Dentista 20h semanais do Município de Arroio do Padre, abrange entre as atribuições: “executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão”, bem como “realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais”.

Desta forma, entendemos como atendida a referida solicitação e estudaremos a possibilidade de adquirir um equipamento novo de Raio-X odontológico e sala para realizar este exame.

Atenciosamente.

Rui Carlos Peter  
Prefeito Municipal